



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 099/2018

“DISCIPLINA A EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS FISCAIS RELATIVOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o expediente de atendimento da Prefeitura Municipal se encerra às 17:30h,

CONSIDERANDO que o atendimento bancário no Município se encerra às 15h,

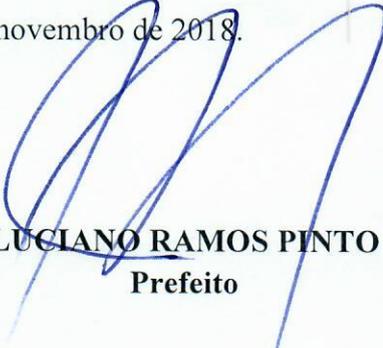
DECRETA:

Art. 1º - Na forma do artigo 8º da Lei nº 2.292/2018, a Secretaria de Fazenda, através do seu setor competente, fica autorizada a expedir boleto bancário para pagamento dos créditos fiscais relativos ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS 2018, com data de vencimento para 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º – A autorização prevista no artigo 1º deste Decreto somente será concedida para o caso em que o contribuinte aderiu ao REFIS 2018 até o dia 30 de novembro de 2018, conforme determinado no Decreto Municipal n.º 90/2018.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito